

Regimento Interno do Fórum de Cultura da UFOP

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O Fórum de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) é uma instância consultiva e propositiva para o avanço, a implementação e o acompanhamento da Política de Cultura da UFOP.

Parágrafo único. O Fórum de Cultura da UFOP é vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), por meio de sua Coordenadoria de Cultura (CCULT).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do Fórum de Cultura da UFOP:

- I. estimular a participação de discentes, docentes, técnico(as) e funcionários(as) terceirizados(as) no processo de gestão da cultura na UFOP;
- II. favorecer a troca entre os(as) agentes atuantes no campo da cultura, nas cidades onde a UFOP possui sede:
 - A. João Monlevade;
 - B. Mariana; e
 - C. Ouro Preto
- III. contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas ações de cultura realizadas pela UFOP, ampliando a função social da universidade pública e gratuita, e fortalecendo seu compromisso com o desenvolvimento sociocultural;
- IV. colaborar no processo de elaboração do Plano de Cultura da UFOP, identificando objetivos, traçando estratégias, propondo ações, estabelecendo metas a serem alcançadas no período de sua vigência e definindo indicadores de avaliação;
- V. zelar pelo cumprimento da Política de Cultura da UFOP, especialmente na garantia da democratização da cultura, buscando impedir quaisquer práticas de censura;

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM

Art. 3º - O Fórum de Cultura da UFOP será composto por:

- I. Representante da Coordenadoria de Cultura da UFOP, que presidirá o Fórum;
- II. membros de Comissão de Cultura instituída pelo Conselho Superior de Extensão e Cultura (CONEC);
- III. três representantes indicados(as) pelas respectivas entidades representativas, sendo:
 - A. um(a) discente indicado pelo DCE;
 - B. um(a) docente indicado pelo sindicato ADUFOP; e
 - C. um(a) técnico(a)-administrativo(a), indicada pelo ASSUFOP;

IV. um funcionário terceirizado escolhido por seus pares.

Parágrafo único. Fica garantida a participação e voz de todos(as) os(as) integrantes da Comunidade Acadêmica da UFOP, sendo que, em caso de votação, todos(as) os(as) presentes no fórum terão direito a voto.

CAPÍTULO IV

DISPOSITIVOS FINAIS E TRANSITÓRIOS

Art. 4º - As reuniões do Fórum de Cultura da UFOP serão organizadas pela equipe da PROEX, por meio da CCULT.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pelo CONEC.